



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 106, DE 24 DE ABRIL DE 2013

REVOGA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL PARA PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução do CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010;
- a Resolução do CERHI-RJ nº 80, de 08 de fevereiro de 2012;
- a Resolução do CERHI-RJ nº 92, de 08 de agosto de 2012;
- a Resolução do CBH Médio Paraíba do Sul nº 27, de 31 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar no Anexo I da Resolução CERHI nº 54, de 27 de outubro de 2010 a destinação de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Região Hidrográfica III – CBH Médio Paraíba do Sul para o Projeto de Recuperação Ambiental no município de Paty do Alferes (também denominado Projeto Programa Rural Legal Paty do Alferes Sustentável).

Art. 2º - Revogar o inciso I do artigo 2º da Resolução CERHI nº 92, de 08 de agosto de 2012 que destina recursos no valor de R\$ 63.487,21 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), da Região Hidrográfica III – CBH Médio Paraíba do Sul para projeto básico de sistema de esgotamento sanitário no município de Pinheiral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2013

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Luiza Cristina Krau de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 29/04/2013, pág. 21